



TC 008.453/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Instituto Militar de Engenharia (IME/CE), Departamento de Engenharia e Construção do Exército (DEC/CE) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Assunto: pedido de prorrogação de prazo

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, por mais 15 dias, apresentado pela Fundação Ricardo Franco, formulado por intermédio de documento protocolado no TCU em 1/10/2015 (peça 447), para atendimento da citação de que cuida o Ofício 1007/2015-TCU/SecexDefesa, de 6/8/2015 (peça 391), com ciência em 18/8/2015, conforme aviso de recebimento à peça 396.
2. Preliminarmente, cumpre registrar que é o segundo pedido de prorrogação de prazo apresentado pela entidade em relação à citação referida no parágrafo anterior. Conforme despacho contido à peça 441, o primeiro pedido foi deferido pelo relator, tendo sido prorrogado o prazo por mais trinta dias, a contar do inicialmente concedido.
3. O motivo apresentado pela Fundação é a dificuldade de localizar a documentação referente aos ajustes objeto do processo, em razão de pouco material ter sido encontrado em seus arquivos. Continuando, informa que está envidando novos esforços para colheita de provas, a partir de informações obtidas recentemente junto a antigos colaboradores da Fundação à época da execução dos contratos de que os documentos de interesse poderiam ser obtidos junto ao Centran e aos órgãos contratantes.
4. Portanto, à vista dos argumentos expostos e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, submetem-se os autos à consideração superior propondo-se seu deferimento, considerando-se como marco inicial da contagem do novo prazo a data do término do inicialmente fixado, que expirou em 2/10/2015.

SecexDefesa, em 6 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
Carlos Orfila Lima de Sousa
TEFC – Matr. 3028-7